

TABELA 4 (R\$) Atos do Oficial de Registro de Imóveis

ANEXO À PORTARIA Nº 5.361/CGJ/2018

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no § 2º do mesmo artigo) Vigência 29/03/2018 a 31/12/2018

	Emolumentos	Fiscalização Judiciária	Final ao Usuário
1 – Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):			
a) De cédula hipotecária	16,00	5,00	21,00
b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilidade do crédito imobiliário – metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel, inclusive em razão do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área – metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias.			
	16,00	5,00	21,00
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro			
	16,00	5,00	21,00
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura			
	16,00	5,00	21,00
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	16,00	5,00	21,00
de 1.400,01 até 5.000,00	19,00	6,00	25,00
de 5.000,01 até 20.000,00	37,00	12,00	49,00
acima de 20.000,00	62,00	19,00	81,00
1 – Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):			
a) De cédula hipotecária	16,00	5,00	21,00
b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilidade do crédito imobiliário – metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel, inclusive em razão do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área – metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias.			
	16,00	5,00	21,00
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro			
	16,00	5,00	21,00
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura			
	16,00	5,00	21,00

g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	16,00	5,00	21,00
de 1.400,01 até 5.000,00	19,00	6,00	25,00
de 5.000,01 até 20.000,00	37,00	12,00	49,00
acima de 20.000,00	62,00	19,00	81,00
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	16,00	5,00	21,00
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	16,00	5,00	21,00
j) De construção, baixa e habite-se – metade dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade			
até 1.400,00	45,00	17,00	62,00
de 1.400,01 até 2.720,00	73,00	28,00	101,00
de 2.720,01 até 5.440,00	106,00	41,00	147,00
de 5.440,01 até 7.000,00	146,00	56,00	202,00
de 7.000,01 até 14.000,00	195,00	75,00	270,00
de 14.000,01 até 28.000,00	252,00	97,00	349,00
de 28.000,01 até 42.000,00	317,00	122,00	439,00
de 42.000,01 até 56.000,00	390,00	150,00	540,00
de 56.000,01 até 70.000,00	472,00	182,00	654,00
de 70.000,01 até 105.000,00	593,00	229,00	822,00
de 105.000,01 até 140.000,00	713,00	332,00	1.045,00
de 140.000,01 até 175.000,00	763,00	355,00	1.118,00
de 175.000,01 até 210.000,00	812,00	378,00	1.190,00
de 210.000,01 até 280.000,00	862,00	478,00	1.340,00
de 280.000,01 até 350.000,00	886,00	491,00	1.377,00
de 350.000,01 até 420.000,00	910,00	504,00	1.414,00
de 420.000,01 até 560.000,00	934,00	617,00	1.551,00
de 560.000,01 até 700.000,00	985,00	651,00	1.636,00
de 700.000,01 até 840.000,00	1.037,00	685,00	1.722,00
de 840.000,01 até 1.120.000,00	1.088,00	840,00	1.928,00
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	1.179,00	910,00	2.089,00
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	1.269,00	980,00	2.249,00
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.360,00	1.050,00	2.410,00
acima de 3.200.000,00	1.700,00	1.312,00	3.012,00
k) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	16,00	5,00	21,00
l) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial ou outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	16,00	5,00	21,00
m) Do contrato de locação, para fins de exercício do direito de preferência	16,00	5,00	21,00
n) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973	16,00	5,00	21,00
o) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	48,00	12,00	60,00
de 7.500,01 até 15.000,00	97,00	24,00	121,00
de 15.000,01 até 22.500,00	144,00	36,00	180,00
acima de 22.500,00	194,00	48,00	242,00
p) Demais averbações com conteúdo financeiro – mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
até 1.400,00	89,00	34,00	123,00
de 1.400,01 até 2.720,00	146,00	56,00	202,00
de 2.720,01 até 5.440,00	211,00	81,00	292,00
de 5.440,01 até 7.000,00	293,00	113,00	406,00
de 7.000,01 até 14.000,00	390,00	150,00	540,00
de 14.000,01 até 28.000,00	504,00	194,00	698,00
de 28.000,01 até 42.000,00	634,00	244,00	878,00
de 42.000,01 até 56.000,00	780,00	301,00	1.081,00
de 56.000,01 até 70.000,00	943,00		